

---

# 2023/2024

\*Dados do relatório atualizados até 25/03/2024.

## RELATÓRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# LISTA DE SIGLAS

AECI	Assessoria Especial de Controle Interno;
APF	Administração Pública Federal;
CGU	Controladoria-Geral da União;
CONECTA	Plataforma de serviços digitais (Conecta-TCU) para exposição de informações, de comunicação processual e de interação com o TCU.
CONJUR	Consultoria Jurídica;
e-AUD	É o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).
e-TCE	Plataforma que unifica e padroniza o processo de Tomada de Contas Especial;
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
JBRJ	Jardim Botânico do Rio de Janeiro;
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
PCPR	Prestação de Contas do Presidente da República;
PDA	Plano de Dados Abertos
SBC	Secretaria Nacional de Bioeconomia;
SBIO	Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais;
SCI	Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal
SECD	Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial;
SECEX	Secretaria Executiva;
SEI	Sistema Eletrônico de Informações;
SFB	Serviço Florestal Brasileiro;
SFC:	Secretaria Federal de Controle Interno;
SMC	Secretaria Nacional de Mudança do Clima;
SNPCT	Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável;
SQA	Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental;
TCE	Tomada de Contas Especial;
TCU	Tribunal de Contas da União;
UPC	Unidade Prestadora de Contas;

# SUMÁRIO

<b>04</b>	Equipe
<b>05</b>	Objetivo
<b>06</b>	Competência
<b>08</b>	Informação e inovação na AECI
<b>11</b>	AECI em números 2023
<b>12</b>	AECI em números 2024
<b>13</b>	AECI em números - TCU
<b>17</b>	AECI em números - CGU
<b>20</b>	Participação em Comitês e Grupos de Trabalho
<b>21</b>	Programa e Plano de Integridade
<b>24</b>	Comitê Permanente de Gestão de Integridade e Rede de Integridade
<b>25</b>	Outras Ações e Informações Relevantes
<b>30</b>	Entregas Principais
<b>31</b>	Desafios
<b>32</b>	Próximas ações
<b>33</b>	Link's

# EQUIPE



## **Humberto Luciano Schloegl**

---

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno  
Analista Ambiental  
humberto.schloegl@mma.gov.br



## **Aucilene Monteiro Costa Couto**

---

Chefe de Divisão da Assessoria Especial de Controle Interno  
aucilene.couto@mma.gov.br



## **Gilvan Varcacio Ferreira**

---

Agente Administrativo  
gilvan.ferreira@mma.gov.br



## **Gustavo de Oliveira e Silva**

---

Analista Ambiental  
gustavo.silva@mma.gov.br



## **Cirivania Francisca da Silva**

---

Secretária  
cirivania.silva.terceirizada@mma.gov.br

# OBJETIVO

Este relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as principais atividades desenvolvidas pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) no exercício de 2023 e 2024\* (até 25 de março de 2024), sua estrutura, entregas, desafios e perspectiva para o exercício de 2024.

*\*Dados do relatório atualizados até 25/03/2024.*

# COMPETÊNCIA

As competências da AECI estão estabelecidas no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023:

Art. 9º À Assessoria Especial de Controle Interno compete:

I - assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, gestão de risco, transparência e integridade da gestão;

II - assistir o Ministro de Estado no pronunciamento previsto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

III - prestar orientação técnica ao Secretário-Executivo, aos gestores do Ministério e aos representantes indicados pelo Ministro de Estado em conselhos e comitês, nas áreas de controle, gestão de risco, transparência e integridade da gestão;

IV - prestar orientação técnica e acompanhar os trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República e do relatório de gestão;

V - prestar orientação técnica na elaboração e na revisão de normas internas e de manuais;

VI - apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos;

VII - auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis no Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

VIII - acompanhar processos de interesse do Ministério nos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado;

IX - acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle interno e externo, e de defesa do Estado; e

X - apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão.

Outras atribuições das Assessorias Especiais de Controle Interno- AECI também são detalhadas no artigo 13 do Decreto nº. 3.591/2000, delimitando o assessoramento ao Ministro de Estado nas seguintes competências:

a) orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

b) submeter à apreciação do Ministro de Estado os processos de tomadas e prestação de contas, para o fim previsto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

c) auxiliar os trabalhos de elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República;

d) acompanhar a implementação, pelos órgãos e pelas unidades, das recomendações do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União;

e) coletar informações dos órgãos da jurisdição, para inclusão de ações de controle nos planos e programas do órgão central do Sistema, com vistas a atender às necessidades dos ministérios.

# COMPETÊNCIA

Ainda, o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

Este decreto estabeleceu que, na administração pública federal direta, as unidades setoriais do Sitai para a gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação são as assessorias especiais de controle interno.

Ao longo do tempo, as responsabilidades das Assessorias foram ampliadas, seja por meio das normativas ministeriais vigentes ou pela emergência de novas demandas identificadas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Resta evidente que, ao longo de 2023 e 2024, a AECI tem navegado por um ambiente de constante evolução normativa e desafios emergentes.

A capacidade de adaptação se fez premente, e, para além da necessidade de respostas de qualidade e tempestivas às recomendações da CGU e TCU, a melhoria das práticas de integridade e transparência no Ministério foram alvo de grande atenção por parte da AECI. Sua atuação na implementação e coordenação de ações essenciais, como fortalecimento da governança, segurança da informação e apoio às iniciativas de transparência e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), contribuiu para o aprimoramento da gestão pública e para a promoção de um ambiente de trabalho ético no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

# INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO NA AECI

Um desafio enfrentado pela AECI no início de 2023 foi o levantamento e a divulgação, para todos os novos gestores, das deliberações, recomendações e determinações, oriundas da CGU e TCU, destinadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e suas vinculadas nos últimos anos.

Em junho de 2023 foi concluído o levantamento e encaminhado para todas as unidades do MMA e suas vinculadas o Relatório de Diagnóstico TCU e CGU, com o objetivo de levar ao conhecimento da atual administração os processos do TCU e CGU abertos, em monitoramento e os arquivados/encerrados recentemente, assim como Relatórios da CGU expedidos de 2020 a 2023.

Ofício Circular Nº 307/2023/MMA

Brasília, 12 de junho de 2023.

Ao Chefe de Gabinete da Gabinete da Ministra - GM,  
Ao Secretário Executivo - SECEX,  
À Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais - SBIO,  
Ao Secretário Nacional de Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA,  
À Secretária Nacional de Mudança do Clima - SMC,  
À Secretária Nacional de Bioeconomia - SBC,  
À Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável - SNPCT,  
Ao Secretário Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial - SECD,  
Ao Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro - SFB,  
Ao Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA,  
Ao Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO,  
Ao Presidente do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ,  
Ao Auditor Interno do IBAMA,  
Ao Auditor Interno do ICMBIO, e  
Ao Auditor Interno do JBRJ.

Assunto: Levantamento de deliberações, determinações, recomendações, auditorias e relatórios do Tribunal de Contas da União – TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU

Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(s) cordialmente, informo que esta Assessoria Especial de Controle Interno realizou o levantamento de deliberações, recomendações e determinações destinadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e suas vinculadas pelos órgãos de controle interno e externo, respectivamente, Controladoria-Geral da União - CGU e Tribunal de Contas da União - TCU.
2. Este trabalho, materializado no Relatório de Diagnóstico TCU e CGU ([1365780](#)), visa levar ao conhecimento da atual administração os processos do TCU e CGU abertos, em monitoramento e os arquivados/encerrados recentemente, assim como Relatórios da CGU expedidos de 2020 a 2023. A apropriação dessas informações por parte dos gestores possibilitará a melhor tomada de decisão e identificar, se for o caso, a existência de providências administrativas e/ou técnicas pendentes de implementação para o completo atendimento de recomendações, deliberações ou determinações.
3. Outro importante documento é o Relatório de Fiscalizações de Meio Ambiente do TCU ([1365784](#)), que trás algumas das principais fiscalizações realizadas pelo TCU na área de meio ambiente e gestão ambiental entre 2007/2020.
4. A equipe da Assessoria Especial de Controle Interno está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



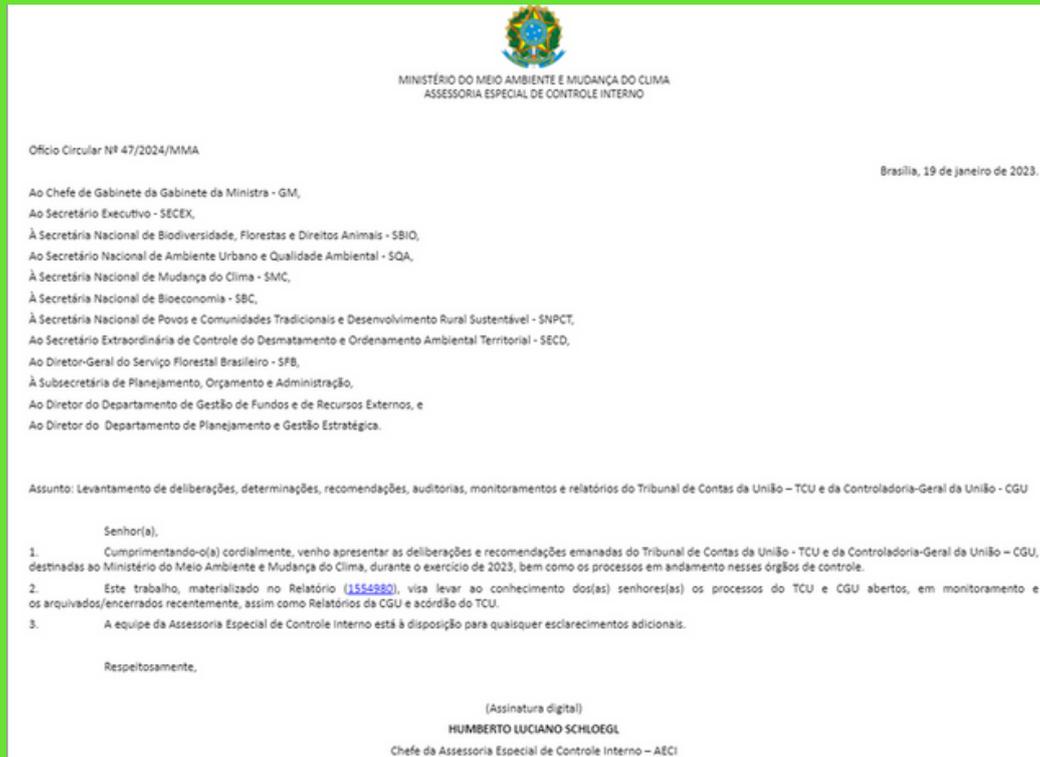
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

## RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – TCU e CGU

Levantamento de deliberações, determinações, recomendações, auditorias e relatórios do Tribunal de Contas da União – TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU

# INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO NA AECI

Seguindo com a ação de divulgação dos trabalhos do TCU e CGU, em janeiro de 2024 a AECI expediu outro relatório.



# INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO NA AECI

O levantamento das informações realizado no primeiro semestre de 2023 permitiu o aprimoramento do gerenciamento e monitoramento das demandas, o controle e a visão geral das atividades internas e externas.

Por meio da implementação de ferramentas de *Business Intelligence* (BI) a AECI melhorou sua habilidade de monitorar o andamento das várias recomendações e iniciativas propostas pelos órgãos de controle (CGU e TCU).

O uso da ferramenta de BI facilita a análise de dados e apoia a tomada de decisão com base em informações consolidadas, permitindo uma resposta ágil a alterações no ambiente operacional.

## AECI



## CGU



## TCU

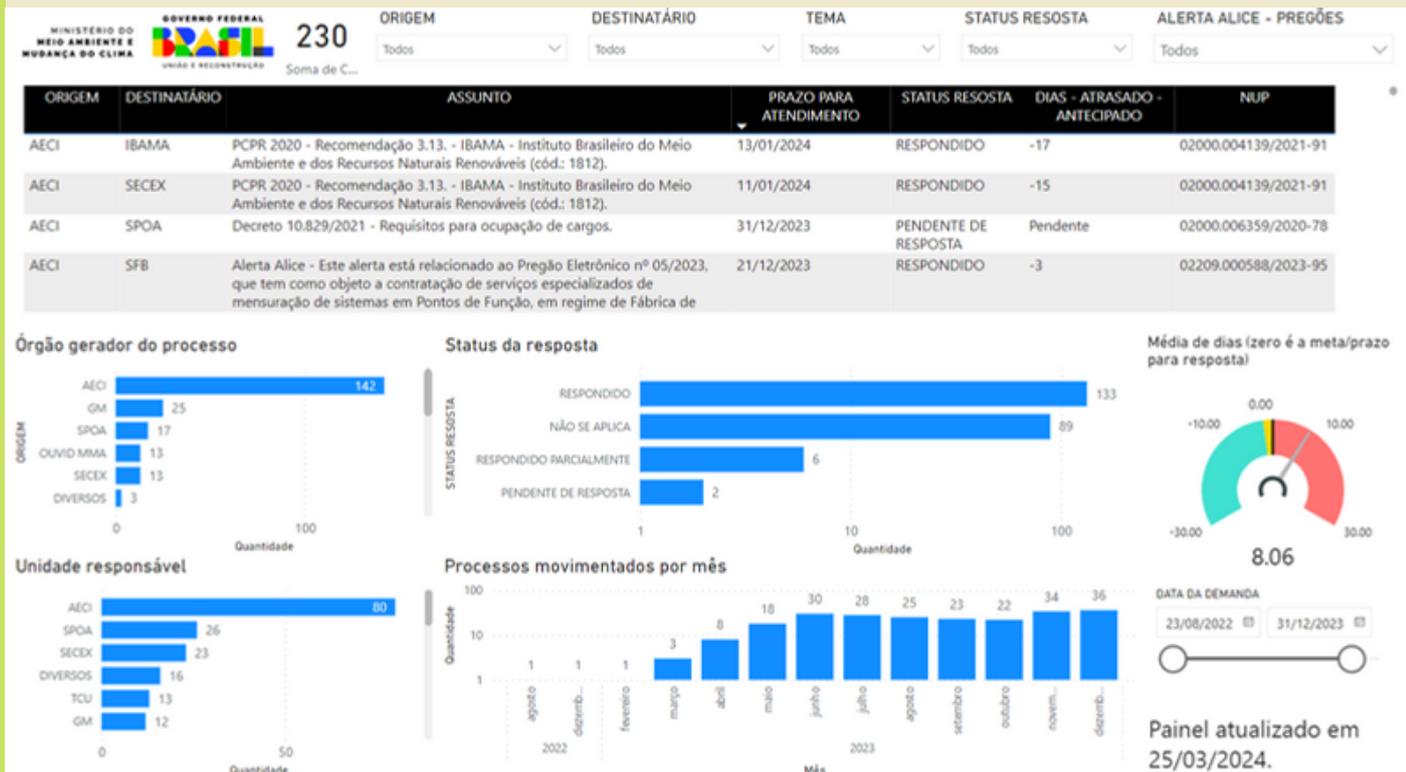


# AECI EM NÚMEROS

## AECI - 2023

Em 2023, foram registrados 230 movimentações de processos, excluídos os que tiveram origem e/ou destino no TCU e CGU, com um total de 142 documentos gerados pela própria unidade.

2023

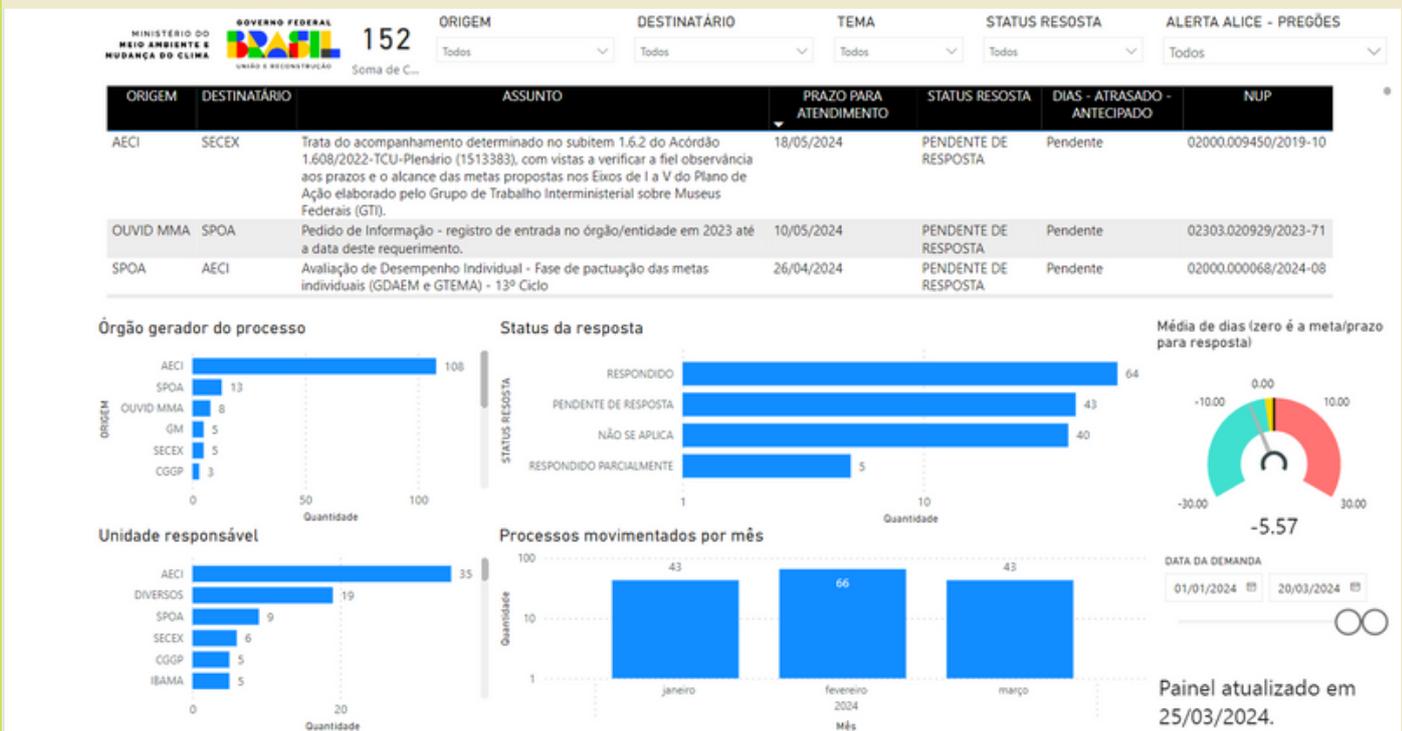


# AECI EM NÚMEROS

## AECI - 2024

Em 2024, já foram registrados 152 processos pela AECI, chegando a 66% do quantitativo de 2023 apenas nos três primeiros meses do ano. Desses, 108 foram gerados na AECI.

2024



# AECI EM NÚMEROS

## TCU

### 2023

<b>Processos abertos em jan/2023</b>	<b>57</b>
<b>Processos instaurados</b>	<b>30</b>
<b>Processos encerrados</b>	<b>15</b>
<b>Processos abertos em dez/2023</b>	<b>72</b>

### 2024

<b>Processos abertos em jan/2024</b>	<b>72</b>
<b>Processos instaurados</b>	<b>10</b>
<b>Processos encerrados</b>	<b>5</b>
<b>Processos abertos em mar/2024</b>	<b>77</b>

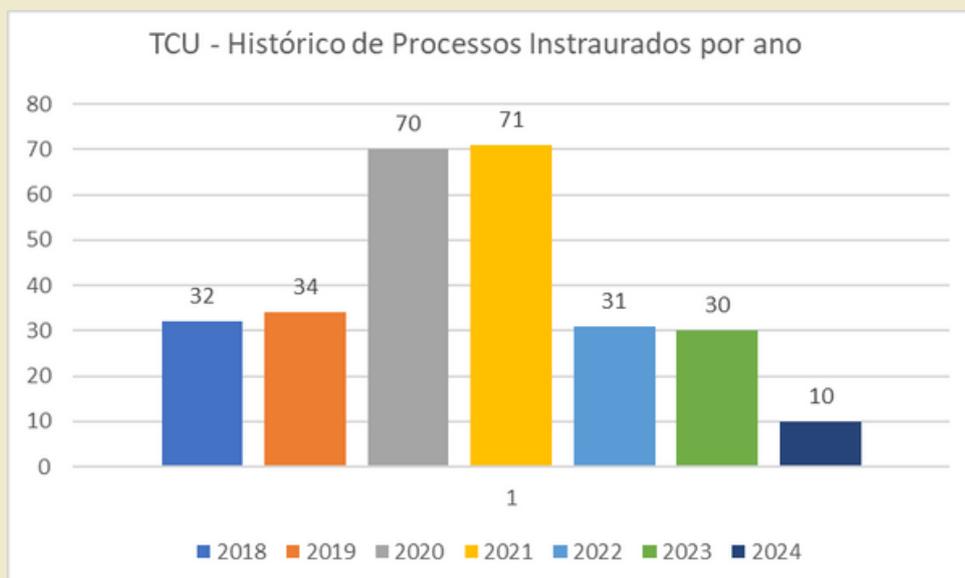
Em 2023, foram registradas 129 movimentações de processos e, em 2024, outras 12.

Em janeiro de 2023, o MMA possuía 57 processos em aberto no Tribunal de Contas da União - TCU e, em dezembro de 2023, chegou-se a 72.

Considerando que ao longo de 2023 foram instaurados 30 processos, temos que 15 processos foram concluídos ou encerrados no exercício.

Em 2024, até 25 de março, outros 10 processos foram instaurados e 5 encerrados, restando 77 processos abertos.

Histórico de processos instaurados por ano:



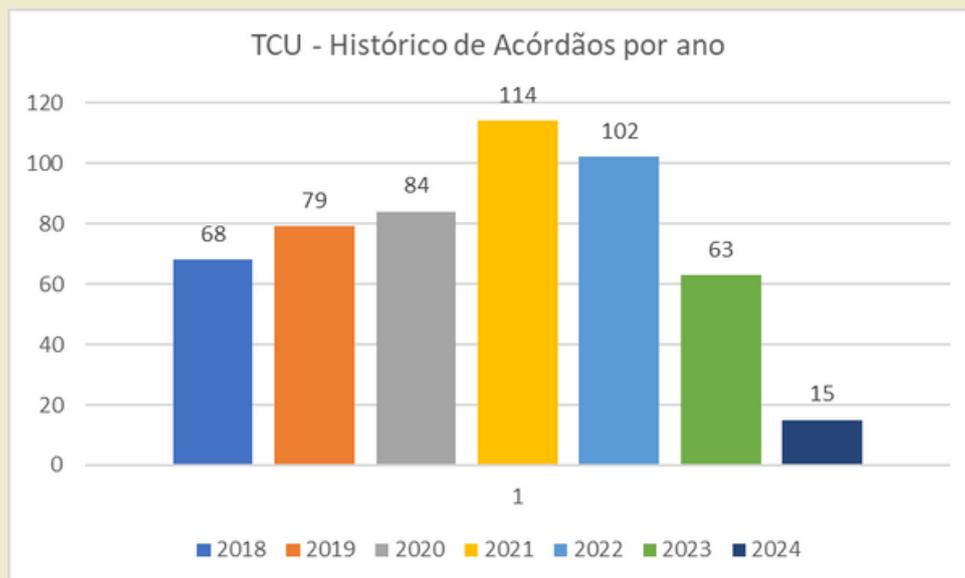
# AECI EM NÚMEROS

Ao longo de 2023, o TCU expediu 63 acórdãos ao MMA, divididos nos seguintes tipos de processos:

<b>ACOMPANHAMENTO</b>	<b>3</b>
<b>APOSENTADORIA</b>	<b>5</b>
<b>ATOS DE ADMISSÃO</b>	<b>1</b>
<b>DESESTATIZAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>MONITORAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>PENSÃO CIVIL</b>	<b>2</b>
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>1</b>
<b>RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO</b>	<b>6</b>
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>2</b>
<b>RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO</b>	<b>1</b>
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL</b>	<b>3</b>
<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL</b>	<b>22</b>

As determinações e recomendações não concluídas encontram-se em atendimento ou em implementação pelas áreas responsáveis, sendo monitoradas sobre os andamentos e providências necessários à sua conclusão.

Considerando a diversidade e a complexidade de assuntos tratados, é importante destacar que em muitos casos as providências levam um longo tempo para execução e operacionalização, e, conseqüentemente, para finalização.



# AECI EM NÚMEROS

Em 2024, até 25 de março, o TCU expediu 15 acórdãos ao MMA, divididos nos seguintes tipos de processos:

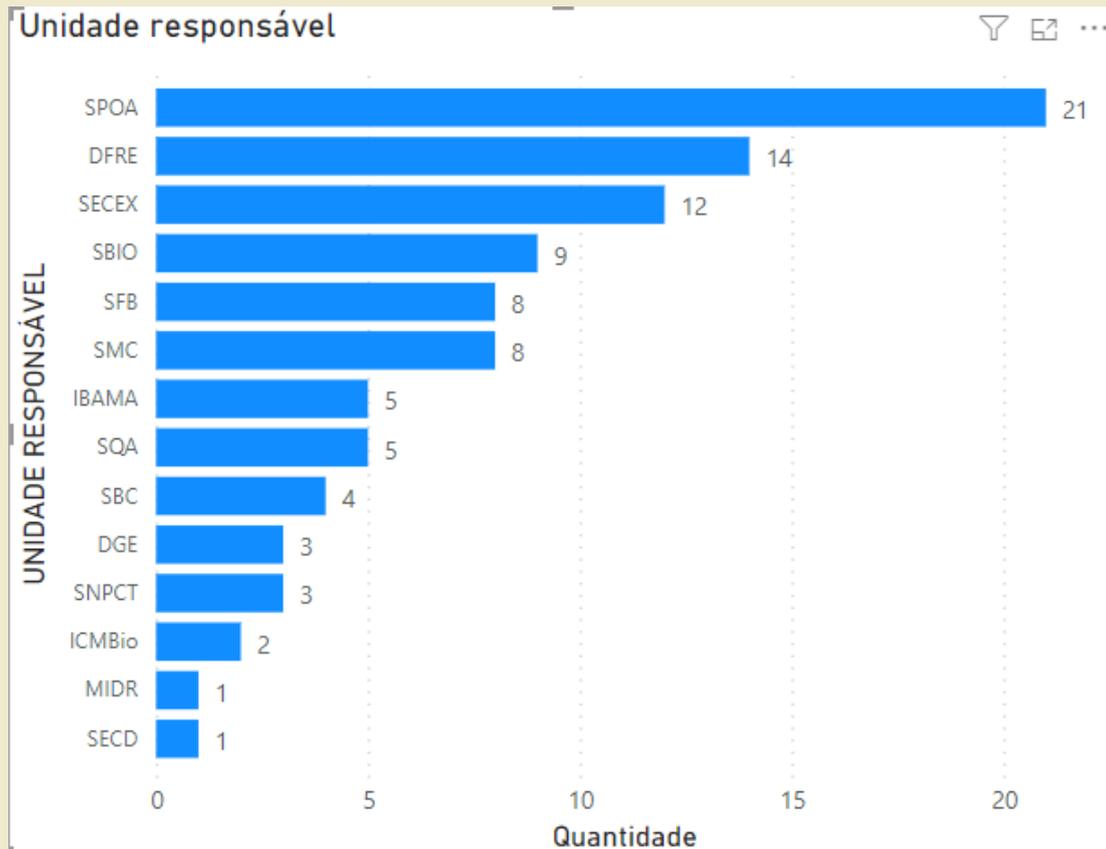
<b>ACOMPANHAMENTO</b>	<b>1</b>
<b>APOSENTADORIA</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DE ADMISSÃO</b>	<b>0</b>
<b>DESESTATIZAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>MONITORAMENTO</b>	<b>1</b>
<b>PENSÃO CIVIL</b>	<b>1</b>
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>0</b>
<b>RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>0</b>
<b>RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO</b>	<b>0</b>
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL</b>	<b>0</b>
<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL</b>	<b>2</b>

Quantidade de demanda, por mês, do TCU em 2023:



# AECI EM NÚMEROS

Quantidade de processo por unidade responsável, total:

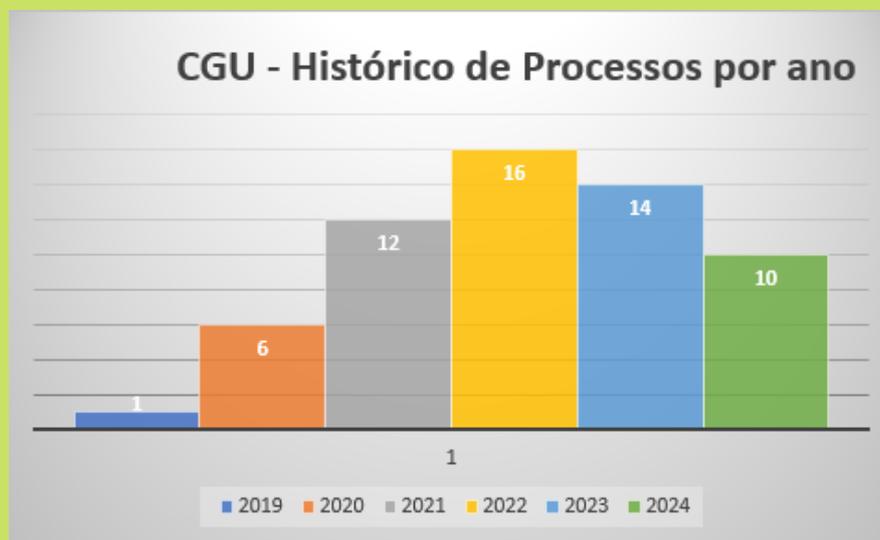


## CGU

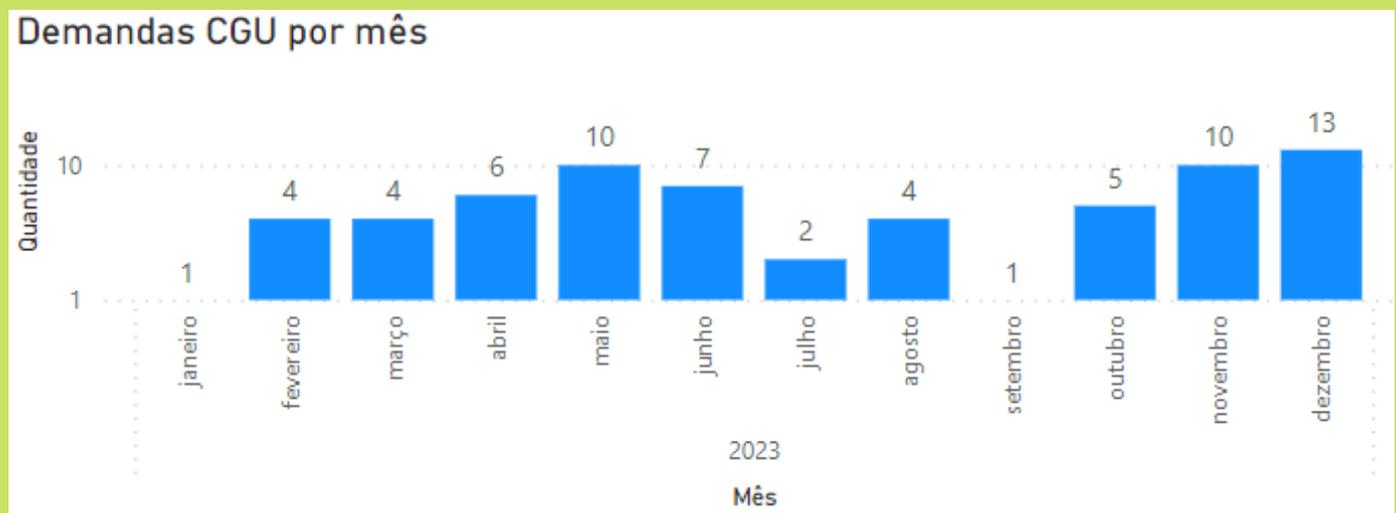
A AECI também atua no monitoramento das recomendações da CGU.

No final do exercício 2023 a assessoria contabilizou 3 Relatórios de Avaliação emitidos no exercício e outros 5 com recomendações em implementação pelo MMA e em monitoramento pela CGU. Outras 6 auditorias estão em andamento.

Em 2023 foram registradas 67 movimentações de processos e, em 2024, outras 10.

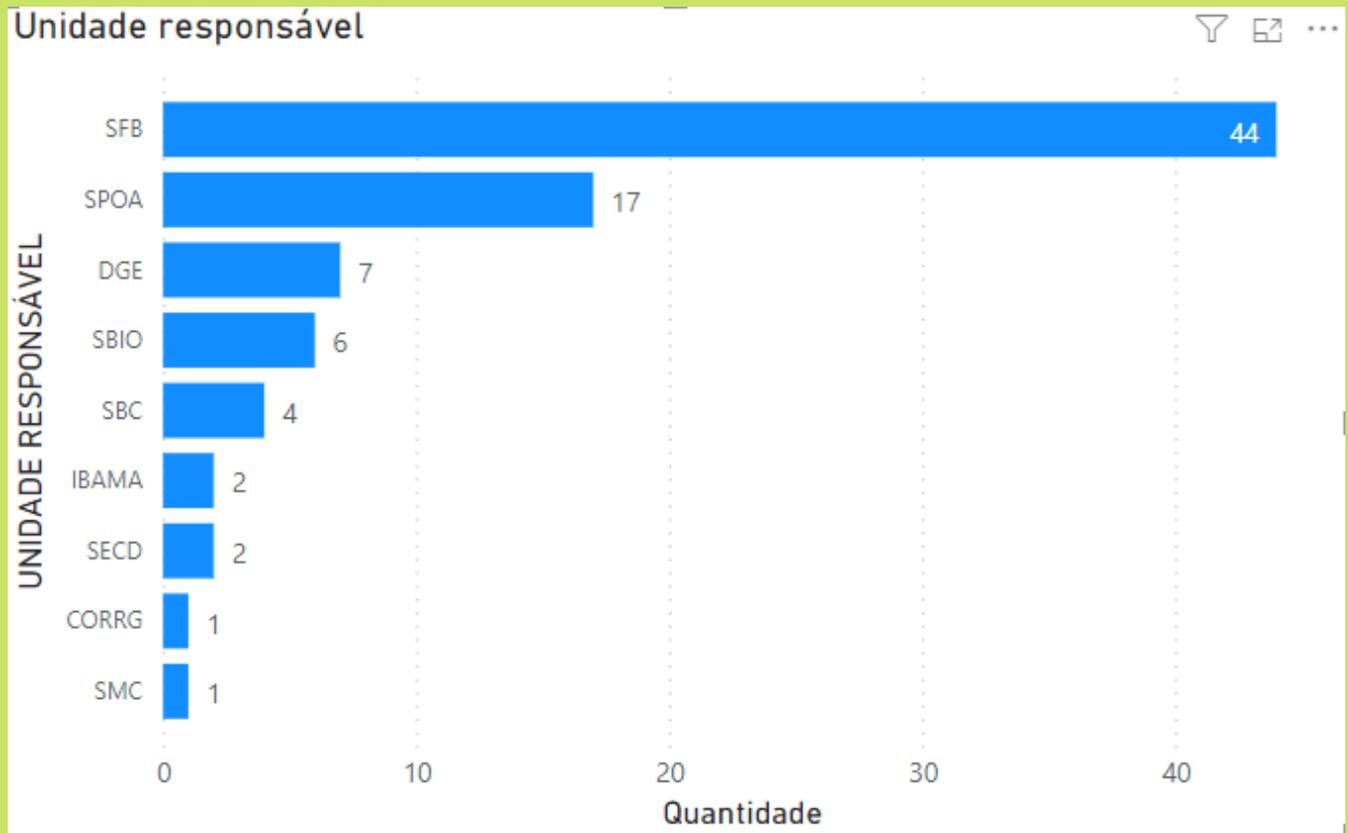


Quantidade de demanda, por mês, da CGU em 2023

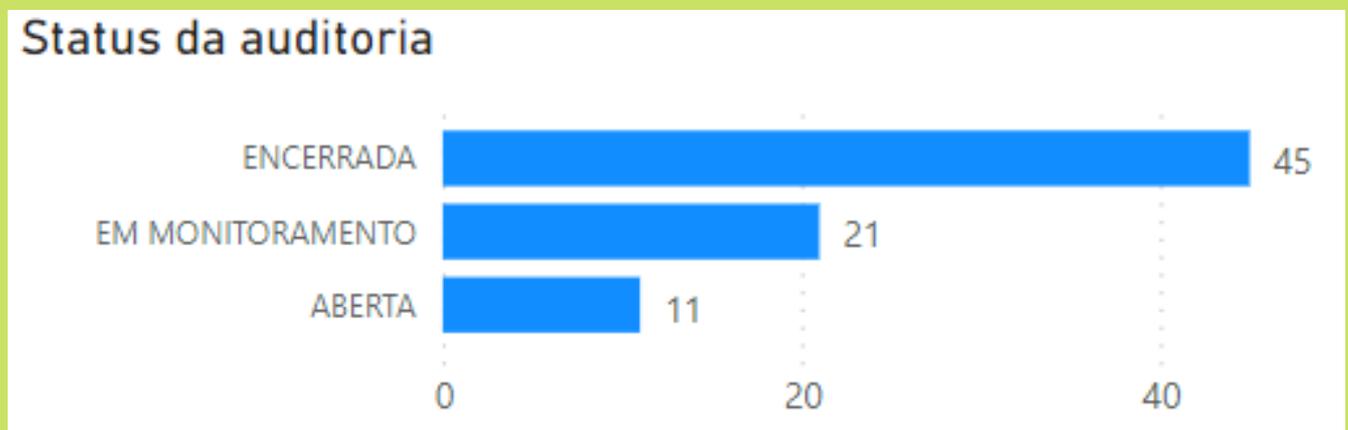


# AECI EM NÚMEROS

Quantidade de demandas/processos da CGU por unidade responsável, total:

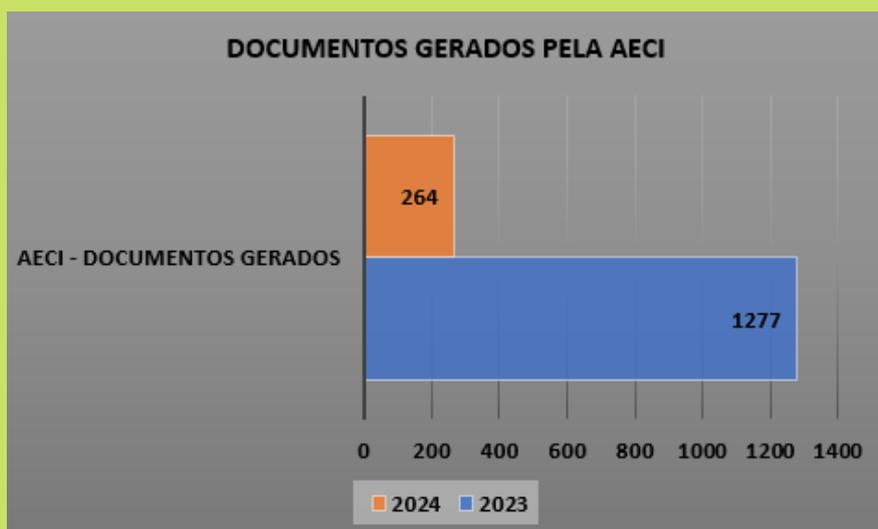
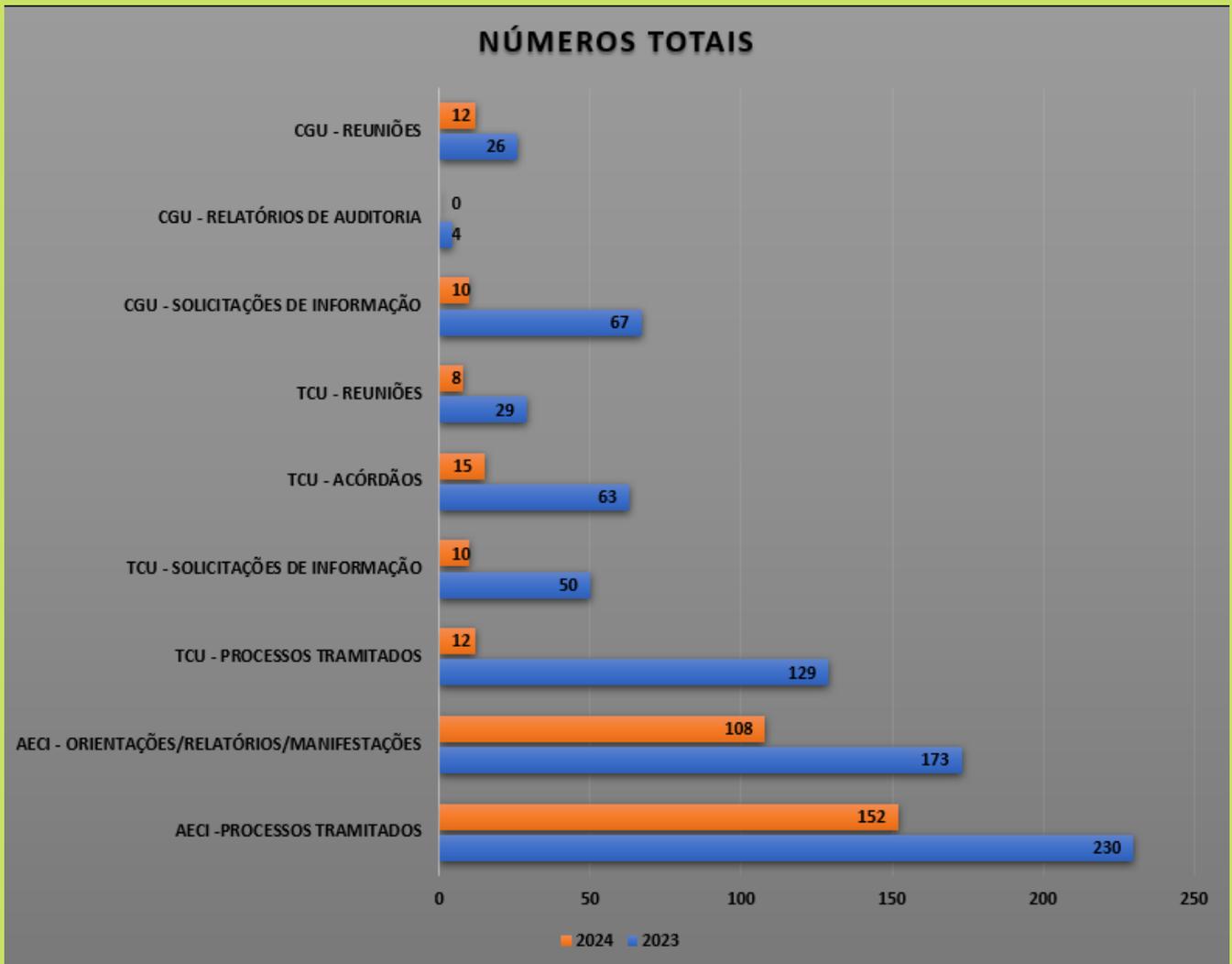


Quantidade de demandas/processos da CGU em monitoramento na AECI.



# AECI EM NÚMEROS

Números totais:



# PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

A participação da AECI em fóruns (comitês, comissões, conselhos e grupos de trabalho) demonstra a capilaridade de sua atuação na promoção da governança, da transparência e do acesso à informação dentro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Esta atuação é evidenciada pela participação nos seguintes fóruns:



## **Comitê Interministerial de Governo Aberto**

Portaria CGU nº 3.340, de 4 de outubro de 2023



## **Comitê Interno de Governança do MMA**

Portaria MMA nº 296, de 7 de julho de 2021



## **Comitê Gestor de Proteção de Dados Aberto**

Portaria GM/MMA nº 661, de 24 de agosto de 2023,



## **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais**

Portaria MMA Nº 863, de 07 de dezembro de 2023



## **Comitê Permanente de Gestão de Integridade**

Portaria GM/MMA Nº 881, de 28 de dezembro de 2023



## **Rede de Integridade do MMA**

Portaria GM/MMA Nº 881, de 28 de dezembro de 2023



## **Grupo de Tratamento de Denúncias Sensíveis**

Portaria GM/MMA nº 404, de 14 de março de 2023



## **Grupo de Trabalho 1 do Comitê de Governança Digital**

Portaria SECEX/MMA nº 982, de 19 de fevereiro de 2024



## **Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente**

Portaria MMA nº 296, de 7 de julho de 2021



## **Um membro na Comissão de Ética**

Portaria GM/MMA nº 775, de 6 de outubro de 2023

# PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE

No início de 2023 vigorava no MMA a Portaria MMA nº 296, de 7 de julho de 2021, que trata da Política de Governança do Ministério do Meio Ambiente - PG-MMA, Anexo I: Plano de Integridade 2021-2022.

Em 2023, também houve a mudança na estrutura do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que, dentre outras competências, trouxe novamente para a estrutura do MMA o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, além da criação de novas Secretarias como órgãos de assistência direta e imediata à Ministra de Estado.

Merece destaque a publicação do Decreto nº 11.529 (1340582), de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Este decreto trouxe a alteração da definição de integridade, ampliando seu escopo.

Havia então a necessidade de atualizarmos o programa de integridade do MMA, assim como a construção do plano de integridade para o biênio seguinte.

Para tanto, primeiro a AECI realizou a avaliação do Plano de Integridade do Ministério do Meio Ambiente, referente ao biênio 2021 a 2022, com os seguintes achados:

- Constatou-se que das 17 ações previstas, 13 eram de caráter contínuo, enquanto 4 tinham prazo definido para conclusão.
- Das ações com prazo definido, 2 foram concluídas e 2 continuavam com o status em andamento.
- Já com relação ao Plano de Respostas aos Riscos de Integridade do processo de planejamento das contratações foram previstas 12 ações, sendo que 7 foram concluídas e 5 não foram iniciadas.
- o Plano de Integridade obteve uma implementação de 88% das ações planejadas, enquanto o Plano de Respostas aos Riscos de Integridade no processo de planejamento de contratações registrou uma implementação de 58%.

Com base na avaliação do plano de integridade pretérito, a nova estrutura do MMA e a instituição do SITAI, a AECI propôs novo Programa de Integridade do órgão. Na mesma linha, houve a construção do novo plano de integridade.

# PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE

Vale ressaltar que a construção do plano de integridade foi participativa, com a realização de 5 reuniões ao longo dos meses de junho e julho de 2023, com a participação de todas as unidades do MMA.

Fruto desse esforço coletivo foi a publicação da Portaria GM/MMA Nº 896, de 28 de dezembro de 2023, que instituiu o Programa de Integridade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, denominado Programa Ambiente Íntegro, a Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e publica o Plano de Integridade para o biênio 2023-2025.

PROGRAMA AMBIENTE ÍNTEGRO

## MMA lança programa de integridade institucional

Ministra Marina Silva e ministro da CGU, Vinicius Marques de Carvalho, participaram da cerimônia

Publicado em 12/01/2024 18h49 | Atualizado em 12/01/2024 20h11

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



Cerimônia de lançamento do programa de integridade do MMA. Foto: Adalberto Carvalho/CGU

O Plano de Integridade 2023-2025 representa um conjunto estruturado de diretrizes e metas, meticulosamente elaboradas para abranger a prevenção, detecção, remediação e punição de práticas como corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

# PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade 2023-2025 representa um conjunto estruturado de diretrizes e metas, meticulosamente elaboradas para abranger a prevenção, detecção, remediação e punição de práticas como corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

No entanto, o alcance do Programa vai além dessas diretrizes. Agora, o Programa Ambiente Íntegro não apenas reforça a atuação contra esses desvios, mas também se dedica ao enfrentamento direto da violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que têm um impacto vital na confiança, credibilidade e reputação da instituição. Essa evolução consolida sua contribuição na construção de ambientes de trabalho saudáveis e inclusivos, onde a ética, o respeito ao trabalho digno, a celebração da diversidade e o compromisso com a sustentabilidade se entrelaçam de forma harmoniosa.

As diretrizes do Programa Ambiente Íntegro se materializam no Plano de Integridade, que é um instrumento dinâmico, projetado para solidificar a integridade institucional, fundamentando um cenário mais ético e resiliente para o MMA e aqueles a quem serve.

O Plano de Integridade para o biênio 2023-2025, foi construído entorno de seis eixos (Governança, Promoção da Ética, Transparência Pública, Monitoramento, Comunicação e Treinamento/Desenvolvimento) e quarenta e sete ações que envolve várias áreas do Ministério. Durante a realização do Plano foi realizada a gestão de riscos de integridade.

# COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE E REDE DE INTEGRIDADE

Outro ponto de destaque foi a criação do Comitê Permanente de Gestão da Integridade - CGI/MMA e da Rede de Integridade -- RIMMA, pela Portaria GM/MMA Nº 881, de 28 de dezembro de 2023.

O CGI/MMA atuará como uma instância interna do MMA, articulando ações para promover a integridade, transparência e acesso à informação no Ministério, por meio da integração das unidades participantes, e promovendo o debate e o intercâmbio de informações, refletindo, de forma sistêmica, sobre as questões de integridade no âmbito do MMA.

Já a RIMMA tem como objetivo a articulação e integração entre as unidades responsáveis pelas funções de integridade, possibilitando o intercâmbio de experiências, estratégias e melhores práticas de transparência, controle, participação social, acesso à informação e condutas éticas no MMA, ICMBIO, IBAMA e JBRJ.

Reunião do CGI em 29/02/2024



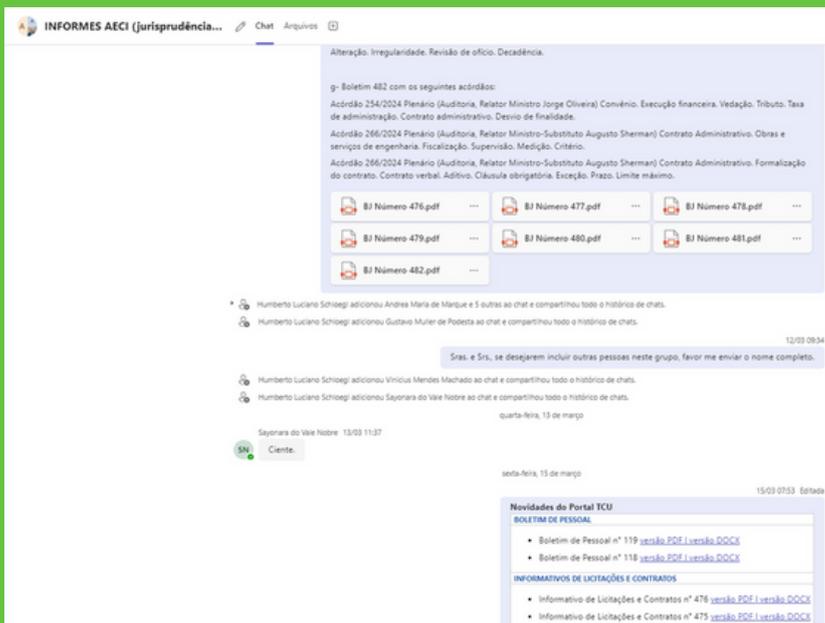
# OUTRAS AÇÕES E INFORMAÇÕES RELEVANTES

## 01 Ação de comunicação no teams

Foram criados grupos de acompanhamento das demandas internas no *Microsoft Teams*.

Essa iniciativa visa o estabelecimento de canais de comunicação com as diversas áreas do Ministério, proporcionando transparência e agilidade no acompanhamento dos processos. Por meio desses grupos os pontos focais são informados sobre o andamento das demandas do TCU, CGU e da própria AECI, promovendo uma gestão mais eficiente e colaborativa.

Também foi implementada a difusão de julgados e jurisprudências do TCU, campanhas e informativos por meio de grupo no Microsoft Teams.



**Atualização de acesso ao e-Aud e Conecta:**

- 02000.004503/2023-84 - Cadastramento de usuários do MMA para acesso ao Sistema e-Aud da CGU e acompanhamento das auditorias e monitoramentos;
- 02000.015234/2023-81 - Cadastramento de usuários do MMA para acesso à Plataforma CONECTA-TCU e acompanhamento de processos.

**Orientações expedidas:**

- 02000.007875/2023-62 - Passagens e diárias.
- 02000.013904/2023-25 - Consultores.
- 02000.016451/2023-99 - e-Agendas - 1510694 - em conjunto com a Ouvidoria.
- 02000.017990/2023-45 - Hospitalidade e representação privada de interesses.
- 02000.000044/2024-41 - Brindes e presentes.
- 02000.005043/2022-21 - Transferências voluntárias.
- 02000.017751/2023-95 - 5ª edição do Manual de Licitações & Contratos.

**Levantamento de processos CGU e TCU:**

- 02000.009601/2023-16 - Levantamento de deliberações, determinações, recomendações, auditorias e relatórios do Tribunal de Contas da União – TCU e da Controladoria-Geral da União - CGU - 2020-2023.
- 02000.009601/2023-16 - Deliberações e recomendações emanadas do Tribunal de Contas da União - TCU e da Controladoria-Geral da União – CGU destinadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima durante o exercício de 2023

**Manifestações:**

- 02000.009615/2023-21 - Delegação e subdelegação de competência para a prática de atos administrativo, disciplinares no âmbito das entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**Transparência:**

- 02000.013432/2023-19 - Medidas de integridade, transparência e enfrentamento da corrupção.
- 02000.000641/2022-11 - Dados Abertos.
- 02000.005864/2023-48 - Transparência Ativa - Site do MMA.
- 02000.016451/2023-99 - Requerimento de Informação - e-agendas.
- 02000.001515/2024-38 - Encontros de Integridade: Live e-Agendas.

**Comissão de ética:**

- 02000.001738/2007-02 - Apoio para a recomposição membros titular e membros suplentes para a Comissão de Ética.

## 03

### Participação em Comitês, Comissões e GT's

---

- 02000.006267/2021-79 - Comitê Interministerial de Governo Aberto - CIGA.
- 02000.001441/2024-30 - GT 1 do Comitê de Governança Digital (CGD).
- 02000.011589/2023-00 - Comitê Permanente de Gestão da Integridade (CGI).
- 02000.011589/2023-00 - Rede de Integridade (RIMMA).
- 02000.008858/2023-42 - Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD.
- 02000.005930/2022-07 - Comitê Interno de Governança.
- 02000.004683/2019-18 - Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente.
- 02000.001738/2007-02 - Um membro na Comissão de Ética.
- 02000.001253/2021-69 - Grupo de Tratamento de Denúncias Sensíveis - GTD/MMA.

## 04

### Participação em cursos e eventos

---

#### Cursos:

- 02000.013362/2023-91 - Power BI. (2 servidores - 3 horas)
- 02000.015012/2023-69 - Curso Power BI Intermediário. (2 servidores - 40 horas)
- 02000.015577/2023-46 - Curso Fase de Planejamento da Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. (1 servidor - 20 horas)
- 02000.000916/2024-71 - "Pesquisa de Preço" Aprimoramento dos Processos de Contratação. (3 servidores - 4 horas)

#### Eventos:

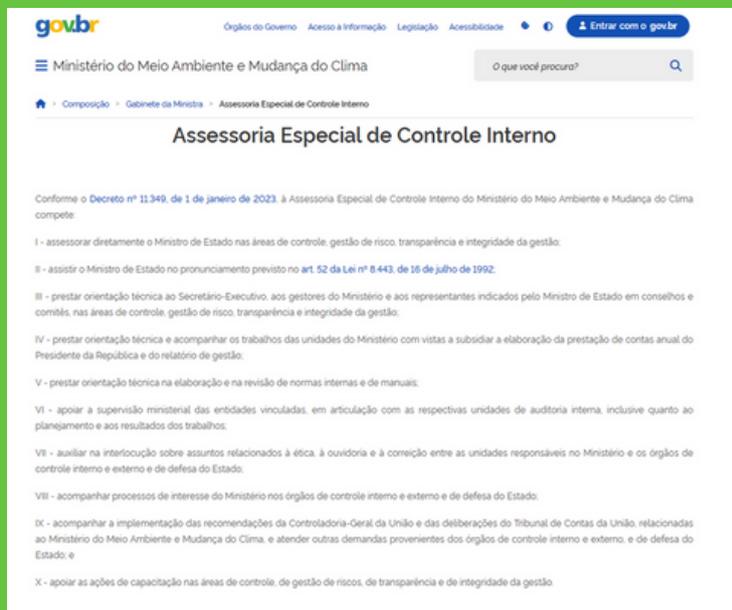
- Conferência Internacional de Integridade Pública (2 servidores - 16 horas)
- 02000.015550/2023-53 - Seminário 25 anos da Lei nº 9.613, de 1998: evolução do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (1 servidor 4 horas)
- 02000.015756/2023-83 - XXI Reunião Plenária Anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA 2023). (1 servidor - 32 horas)
- Fórum dos(as) assessores(as) especiais de controle interno - reuniões bimestrais.

Total de **186 horas** de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

- O **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**, estabelece a **política de governança da administração pública federal direta**, autárquica e fundacional, postulando as diretrizes, princípios e mecanismos para o seu exercício. Um dos princípios da governança pública é a integridade. O decreto estabelece ainda que os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem instituir programas de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.
- O **Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023**, instituiu o **Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai**, que tem por objetivos: coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação; estabelecer padrões para as práticas e as medidas de integridade, transparência e acesso à informação; e aumentar a simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.
- A **Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019**, da Controladoria Geral da União - CGU, estabelece as orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a **estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade** e dá outras providências. Esses dispositivos legais são as bases para a adoção das providências destinadas às ações de promoção e aperfeiçoamento da integridade no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
- A **Portaria GM/MMA nº 296, de 07 de julho de 2021**, instituiu a **Política de Governança, Riscos e Controles do MMA**, inclui um conjunto de regras, códigos de conduta, instrumentos de gestão, processos, projetos e sistemas de governança que orientam e potencializam o planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas de uma maneira integrada às competências institucionais.
- A **Portaria GM/MMA Nº 881, de 28 de dezembro de 2023**, instituiu o **Comitê Permanente de Gestão da Integridade - CGI** no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e a **Rede de Integridade - RIMMA** no âmbito das entidades vinculadas deste Ministério.
- A **Portaria GM/MMA Nº 896, de dezembro de 2023**, instituiu o **Programa de Integridade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, denominado Programa Ambiente Íntegro, a Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e publica o **Plano de Integridade para o biênio 2023-2025**.
- A **Portaria GM/MMA nº 969, de 06 de fevereiro de 2024**, **designou os membros, titulares e suplentes, do Comitê Permanente de Gestão da Integridade – CGI**.

A página da AECI, do Programa e do Plano de Integridade, bem como as páginas do CGI e da RIMMA no site do MMA foram atualizadas, facilitando o acesso a informações relevantes e reforçando a transparência das ações e iniciativas da AECI.

### Página da AECI:



### Página do Programa e do Plano de Integridade:



### Página do CGI e da RIMMA:



# ENTREGAS PRINCIPAIS



Diagnósticos sobre processos do TCU e CGU no âmbito do MMA



Programa Ambiente Integro do MMA



Plano de Integridade biênio 2023-2025



Comitê Permanente de Gestão de Integridade - CGI/MMA



Rede de Integridade do MMA - RIMMA



Atualização do site do MMA nas páginas da AECI, Programa de Integridade e do Plano de Integridade, bem como a criação das páginas da CGI e RIMMA



Todas as respostas aos órgãos de controle feitas tempestivamente



Painel da AECI

# DESAFIOS

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) desempenha um papel crucial na garantia da transparência, integridade e acesso à informação dentro da estrutura governamental dos ministérios.

Suas competências estão delineadas em diversos normativos, destacando-se o Decreto nº. 3.591/2000, que estabelece o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, e o Decreto nº 7.724/2012, que trata da Transparência Ativa e Passiva. Além disso, normativos mais recentes, como o Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprovou a estrutura do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), reforçam e ampliam as responsabilidades da AECI.

Contudo, enfrentamos um desafio significativo. A crescente atribuição de competências para as AECIs contrasta com a escassez dos recursos humanos disponíveis. Atualmente, nossa equipe é composta por apenas dois analistas ambientais, um chefe de divisão e um agente administrativo (estagiário em processo de contratação).

Apesar dos esforços empreendidos, as tentativas de aumentar o quadro de pessoal e o número de cargos comissionados não obtiveram êxito, até o momento, como evidenciado pelos quatro processos abertos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que tratam de processo seletivo visando a movimentação para composição da força de trabalho, estrutura AECI (novo decreto) e de solicitação de segundo estagiário(a).

É imperativo destacar que a adequada execução das competências da AECI depende diretamente da disponibilidade de recursos humanos suficientes. A complexidade e amplitude das atividades que desempenhamos requerem uma equipe robusta e capacitada, capaz de lidar com os desafios contemporâneos relacionados à integridade, transparência e acesso à informação.

Diante desse contexto, temos como próximo passo o desafio de ampliar o quadro de pessoal da AECI, a fim de garantir que possamos cumprir nossas responsabilidades de maneira eficaz e abrangente.

# PRÓXIMAS AÇÕES

O ano de 2023 foi marcado por ações de mapeamento, avaliação, desenvolvimento tecnológico, atualização de informações e normativos, assim como outras medidas estruturantes. Essas ações possibilitam que passemos a outra etapa para o aumento da maturidade da AECI.

Para 2024, a AECI planeja:

- aperfeiçoar o monitoramento das ações dos órgãos de controle interno e externo, utilizando o painel de Business Intelligence (BI) para uma gestão mais eficiente das recomendações e demandas.;
- cumprir com as ações de responsabilidade da AECI no Plano de Integridade biênio 2023-2025;

Eixo	Sequencia	Proposta de ação	Área Responsável	Prazo
Governança	19	Aprimorar a página da INTRANET do MMA, melhorando o acesso e comunicação interna sobre o tema de integridade.	SPOA/CGGP; Corregedoria; Ouvidoria/MMA; Ouvidoria/SFB; AECI; DGE; ASCOM	Ação contínua
Transparência Pública	28	Elaborar Relatório de Atividades Assessoria Especial de Controle Interno	AECI	Anual
Comunicação	43	Promover ações que garantam o cumprimento de obrigações de transparência ativa e passiva, a transparência de agendas e dados abertos.	ASCOM; AECI; Corregedoria; Ouvidoria/MMA; Ouvidoria/SFB; CGGP; Comissão de Ética; DGE; CGTI; Encarregado LGPD; demais unidades	Ação contínua
Treinamento/Desenvolvimento	45	Desenvolver trilhas de capacitação referente às temáticas de integridade.	SPOA/CGGP; AECI; Corregedoria; Ouvidoria/MMA; Ouvidoria/SFB; Comissão de Ética	dezembro, 2024

- coordenar a estruturação, execução e monitoramento contínuo do Programa de Integridade e Plano de Integridade biênio 2023-2025;
- coordenar e promover as reuniões quadrimestrais do CGI e RIMMA;
- desenvolver questionário de avaliação de percepção sobre integridade; e
- iniciar o mapeamento e a definição dos fluxos de trabalho.

# LINK'S:

- <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/assuntos/noticias/2023/cgu-divulga-orientacoes-sobre-novos-decretos>
- <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-publica/sitai/arquivos/sitaiemacao1ed.pdf>
- <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2023/07/cgu-lanca-a-2a-edicao-do-sitai-em-acao>
- <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/integridadepublica>
- <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>
- <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/conflitointereses>

## Contato

[aeci@mma.gov.br](mailto:aeci@mma.gov.br)